

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTARIA Nº. 382/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Anulação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Morro do Chapéu/Ba.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento da Lei n. 8.666/93 e do que consta no Processo Administrativo n. 001SUSP/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Cessar os efeitos da Portaria 303/2018, de 06 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 00365, de 06 de setembro de 2018, dessa forma tornando sem efeito a sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Morro do Chapéu/Ba aplicada à empresa DISTRIBUIDORA SÃO JORGE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 20 de dezembro de 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
Prefeito Municipal